



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI Nº 526/09, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAO REUS ROSSI, Prefeito Municipal de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a receber por doação, sem ônus ao herário público, do Senhor Zelindo Savi e sua esposa Maria da Graça Botelho Savi, uma área de terra, medindo 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 7.517, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga – SC.

Parágrafo Único. A área de terra acima descrita apresenta as seguintes confrontações: NORTE: 30,00 m (trinta metros) com o Lote nº 28; SUL, 30,00 m (trinta metros) com o Lote nº 32; OESTE, 14 m (quatorze metros) com a Rua Hilário Gamba e LESTE, 14,00 m (quatorze metros) com lote nº 29.

Art. 2º. O imóvel referido no artigo anterior, destinar-se-á a Instalação de Antena para Telefone Móvel da Operadora TIM.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 18 de novembro de 2009.


JOÃO REUS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de novembro de 2009.


GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças